



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.538, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ GULFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 126.451.310,62 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez cruzeiros e sessenta e dois centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
03070212.0031	3132	046	3.600.000,00
08482472.0013	3211	066	1.907.611,53
15824922.0003	3113	070	65.832,94
15824922.0054	3253	071	163.582,89
03070202.0016	3111	078	10.702.970,71
03070202.0018	3111	108	2.439.736,82
03070232.0019	3132	120	80.000.000,00
08410202.0022	3111	125	5.006.379,80
08452162.0042	3111	166	2.170.033,65
03070252.0048	3132	205	5.000.000,00
13764481.7702	4110	241	6.814.335,08
15810202.0037	3111	261	5.006.379,80
13750202.0039	3111	278	3.574.447,40

TOTAL..... 126.451.310,62

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere os §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1110.00.00.00	IMPOSTOS
1113.00.00.80	IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO
1113.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃODECRETO Nº 2.538/92.....Fls-02

1113.05.00.01 IMPOSTO S/ SERVIÇOS DA SEDE..... 121.451.310,62

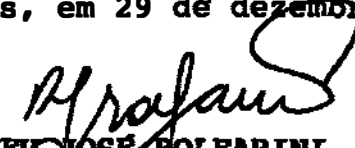
SOMA..... 121.451.310,62

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março ' de 1.964, conforme classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
03070212.0045	3132	204	5.000.000,00
		SOMA.....	5.000.000,00
		TOTAL.....	126.451.310,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de dezembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.539/92Fls-02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
16915751.9103	4110	255	19.379.358,82
TOTAL			636.600.541,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1.992.

R. José Boltarini
RONEU JOSÉ BOLTARINI
PREFEITO MUNICIPAL

combr.
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de dezembro de 1.992.

combr.
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO